



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de julho de 2025.

SEI n. 0012330-82.2025.6.26.8000.

PEF n. 90018/2025 (6475583).

Objeto: Contratação de Postos de Recepcionista, Recepcionista Bilíngue em Português e Libras, Encarregado(a) de Recepcionistas e Assistente de Operações Audiovisuais, cujos serviços serão executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de uniformes.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/21.

Assunto: Apreciação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Aprovação de despesa e de Termo Aditivo.

Tratam os autos da contratação firmada com a empresa PARTHENON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., para a prestação dos serviços em epígrafe, oriunda do PEF n. 90018/2025 (6475583), com vigência de 22/04/2025 a 21/04/2026 (6529231), nesta oportunidade, para análise da proposta de inserção do "Prêmio Assiduidade" nas planilhas de custos e a respectiva aprovação de despesa.

À vista da anterior manifestação desta Secretaria de Administração de Material (6725952), da informação de disponibilidade orçamentária pela SOF (6735240) e do parecer favorável da ASSJUR (6753481), nos termos da alínea "e", inciso I, do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo o reequilíbrio econômico-financeiro em tela e a respectiva despesa no importe de R\$ 34.786,45, sendo R\$ 24.060,62 para o exercício de 2025 (22/04/2025 a 31/12/2025) e R\$ 10.725,83 para o ano de 2026 (1º/01/2026 a 21/04/2026).

Outrossim, nos termos da alínea "f", inciso I, do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo a utilização da minuta de 1º Termo Aditivo (6713843).

À SOF, para empenhamento, conforme descritivo elaborado pela SeGCT (6713847), bem como para as anotações pertinentes à alimentação do saldo do contrato no SIAFI.

Em seguida, à COCT/SeGCT, para demais providências.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 23/07/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6755014** e o código CRC **9A1156A9**.

0012330-82.2025.6.26.8000

6755014v3